



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 406,
Centro – Cordeiro – RJ -.CEP: 28540-000
Contatos: (22) 2551-1478 / (22) 2551-0959
e-mail : ipamc@hotmail.com Site: www.ipamc.rj.gov.br

PROCESSO Nº	245/2017
FOLHAS:	51
Rúbrica:	

PORTARIA Nº 021/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE, a partir de 01 de Outubro de 2018, o servidor desta municipalidade Senhor **JOSELI LOPES BIA** – MATRÍCULA Nº 50000856 – **PEDREIRO I**, Nível II, Referência G, que era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:
Artigo 40 - § 1º - Inciso III – Alínea “b” da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Proventos (Parcela Única).....	R\$ 976,61
(Novecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos)	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 25 de Setembro de 2018.

Marcio Vinícius Benedicto de Oliveira
Diretor Presidente